



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 8/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2022

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta e
2 minutos, por meio de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, e
3 transmitida na página do *Facebook* Conselhos Superiores UFFS, foi realizada a 7ª Sessão
4 Ordinária do ano de dois mil e vinte e dois da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,
5 Extensão e Cultura (CPPGEC), do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade
6 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,
7 Clevison Luiz Giacobbo. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**
8 **seguintes conselheiros:** Gismael Francisco Perin (Vice-Reitor); representantes docentes:
9 Alcione Aparecida de Almeida Alves (*Campus* Cerro Largo); Iône Inês Pinsson Slongo e
10 Maira Rossetto (*Campus* Chapecó); Marcela Alvares Maciel e Paulo Afonso Hartmann
11 (*Campus* Erechim); Betina Muelbert (*Campus* Laranjeiras do Sul); Gilza Maria de Souza
12 Franco (*Campus* Realeza). representantes técnico-administrativos em educação: Fernando
13 Zatt Schardosin (*Campus* Laranjeiras do Sul) e Laura Spaniol Martinelli (*Campus* Passo
14 Fundo). **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da**
15 **titularidade:** Ivann Carlos Lago (docente – *Campus* Cerro Largo) e Marisa Inês Betiati
16 (comunidade regional do Rio Grande do Sul). **Faltaram à sessão por motivo justificado:**
17 Patricia Romagnoli (Pró-Reitora de Extensão e Cultura); Vanderlei de Oliveira Farias
18 (docente titular – *Campus* Passo Fundo), e Jussara Isabel Tumelero (titular da comunidade
19 regional de Santa Catarina). **Faltaram à sessão sem justificativa:** Arlindo Rama (suplente
20 da comunidade regional de Santa Catarina). A representação discente do *Campus* Cerro
21 Largo encontra-se em vacância. A secretária da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,
22 Josiane Heinrich Garlet, e a conselheira suplente Zuleide Maria Ignácio participaram da
23 sessão. Após conferência de quórum, o presidente passou ao **Expediente:** **1.1** Apreciação
24 das Atas: 6ª Sessão Ordinária de 2022 e 1ª Sessão Extraordinária de 2022. As Atas foram
25 aprovadas por consenso. **1.2** Não houve comunicação da presidência, nem dos conselheiros.
26 De imediato passou-se à apresentação da **Ordem do dia:** **2.1** Processo nº
27 23205.022908/2022-97: Nova redação para o Regulamento de apoio Institucional à
28 participação de servidores em eventos científicos (Revogação da Resolução Nº
29 4/CONSUNI CPPG/UFFS/2012) (para designação de relatoria); **2.2** Processo nº
30 23205.022452/2022-65: Nova redação para o Regimento do Programa de pós-graduação
31 *stricto sensu* em Filosofia (PPGFIL) do *Campus* Chapecó/SC (para designação de
32 relatoria); **2.3** Processo nº 23205.017831/2022-33: Relatório da 3ª edição do curso de pós-
33 graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, ofertado no *Campus* Realeza (apreciação do
34 parecer da conselheira relatora Maira Rosseto); **2.4** Processo nº 23205.016832/2022-61:
35 Projeto Básico, Plano de Trabalho, Equipe Executora e Contratação de Fundação de Apoio
36 para os gerenciamentos administrativo e financeiro do projeto de extensão Direito à leitura:
37 escola, família e redes sociais (apreciação do parecer da conselheira relatora Marcela
38 Alvares Maciel); **2.5** Processo nº 23205.012384/2022-26: Projeto Básico, Plano de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 Trabalho, Equipe Executora e Contratação de Fundação de Apoio para os gerenciamentos
40 administrativo e financeiro do Projeto de Extensão: Escola de Mulheres valentes – Vitória-
41 Régia, do *Campus* Laranjeiras do Sul (apreciação do parecer do conselheiro relator Gismael
42 Francisco Perin). O presidente apresentou o **Processo nº 23205.025055/2022-45**: Alteração
43 no Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul (Resolução
44 Nº 18/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2016), recebido em regime de urgência, e com as
45 contribuições do conselheiro Gismael Francisco Perin, explicaram que, considerando o
46 cenário que se desenhou após o período de pandemia em relação a algumas atividades de
47 forma não presencial e sem que houvesse prejuízo do ensino e da pesquisa nos cursos de
48 pós-graduação, observou-se a necessidade de adequação no regulamento da pós-graduação
49 possibilitando aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* desenvolver atividades no formato
50 remoto. A conselheira Iône Inês Pinsson Slongo manifestou preocupação acerca do ensino a
51 distância, e sugeriu discutir melhor o tema. Os conselheiros Fernando Zatt Schardosin e
52 Paulo Afonso Hartmann não se opuseram sobre a inserção da matéria em regime de
53 urgência, mas que a minuta seja tratada ponto a ponto e questões que exijam maior
54 maturidade sejam analisadas em outro momento. Aprovada a inserção da matéria em
55 regime de urgência a ordem do dia ficou assim definida: **2.1** Processo nº
56 23205.022908/2022-97: Nova redação para o Regulamento de apoio Institucional à
57 participação de servidores em eventos científicos (Revogação da Resolução Nº
58 4/CONSUNI CPPG/UFFS/2012) (para designação de relatoria); **2.2** Processo nº
59 23205.022452/2022-65: Nova redação para o Regimento do Programa de pós-graduação
60 *stricto sensu* em Filosofia (PPGFIL) do *Campus* Chapecó/SC (para designação de
61 relatoria); **2.3** Processo nº 23205.025055/2022-45: Alteração no Regulamento da Pós-
62 Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul (Resolução Nº
63 18/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2016) (em regime de urgência); **2.4** Processo nº
64 23205.017831/2022-33: Relatório da 3ª edição do curso de pós-graduação *lato sensu* em
65 Direitos Humanos, ofertado no *Campus* Realeza (apreciação do parecer da conselheira
66 relatora Maira Rosseto); **2.5** Processo nº 23205.016832/2022-61: Projeto Básico, Plano de
67 Trabalho, Equipe Executora e Contratação de Fundação de Apoio para os gerenciamentos
68 administrativo e financeiro do projeto de extensão Direito à leitura: escola, família e redes
69 sociais (apreciação do parecer da conselheira relatora Marcela Alvares Maciel); **2.6**
70 Processo nº 23205.012384/2022-26: Projeto Básico, Plano de Trabalho, Equipe Executora e
71 Contratação de Fundação de Apoio para os gerenciamentos administrativo e financeiro do
72 Projeto de Extensão: Escola de Mulheres valentes – Vitória-Régia, do *Campus* Laranjeiras
73 do Sul (apreciação do parecer do conselheiro relator Gismael Francisco Perin). Logo,
74 passou-se ao item **2.1 Processo nº 23205.022908/2022-97: Nova redação para o**
75 **Regulamento de apoio Institucional à participação de servidores em eventos científicos**
76 **(Revogação da Resolução Nº 4/CONSUNI CPPG/UFFS/2012)**. O presidente solicitou
77 manifestação de interessado para relatar a matéria constante no processo. Os conselheiros
78 Alcione Aparecida de Almeida Alves e Fernando Zatt Schardosin se colocaram à
79 disposição, constituindo uma comissão relatora. **2.2 Processo nº 23205.022452/2022-65:**
80 **Nova redação para o Regimento do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em**
81 **Filosofia (PPGFIL) do *Campus* Chapecó/SC**. O presidente solicitou manifestação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

82 interessado para relatar a matéria constante no processo, no entanto, sem manifestação. O
83 processo deverá ser designado por ofício pelo presidente para o conselheiro com menor
84 número de relatoria realizada na CPPGEC, nesta gestão. **2.3 Processo nº**
85 **23205.025055/2022-45: Alteração no Regulamento da Pós-Graduação da Universidade**
86 **Federal da Fronteira Sul (Resolução Nº 18/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2016).** O
87 presidente solicitou manifestação dos conselheiros acerca da participação da Professora
88 Margarete Dulce Bagatini (Diretora de Pós-Graduação) para apresentar a matéria. O pedido
89 foi acolhido e assim que a Professora Margarete Dulce Bagatini começou apresentar a
90 proposta de alteração, conselheiros se manifestaram acerca do documento disponibilizado
91 no sistema ser diferente do documento que estava sendo apresentado. Dessa forma, tanto o
92 presidente quanto a Professora Margarete Dulce Bagatini, destacaram que a minuta correta
93 era a que estava sendo compartilhada em tela na videoconferência, e portanto, solicitaram
94 que fosse desconsiderada a minuta do Processo. A proposta de alteração foi analisada ponto
95 a ponto, com a inserção das contribuições dos conselheiros, e com a exclusão de alterações
96 não acolhidas. Concluídas as alterações na minuta do Anexo I da Resolução Nº
97 18/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2016, realizada pela Professora Margarete Dulce Bagatini,
98 será enviada à secretaria da CPPGEC para as devidas providências, considerando o regime
99 de urgência. As discussões na íntegra encontram-se disponíveis para consulta, em áudio e
100 vídeo, junto à Secretaria desta Câmara. **2.4 Processo nº 23205.017831/2022-33: Relatório**
101 **da 3ª edição do curso de pós-graduação lato sensu em Direitos Humanos, ofertado no**
102 **Campus Realeza.** A conselheira relatora Maira Rosseto fez a leitura do seu parecer e voto,
103 favorável à aprovação do relatório, ressaltando que o curso teve uma excelente procura na
104 região, mesmo num contexto de pandemia. Reforçou também a necessidade de oferta de
105 cursos gratuitos de pós-graduação no país. O parecer e o voto da relatora foram aprovados
106 por consenso. **2.5 Processo nº 23205.016832/2022-61: Projeto Básico, Plano de**
107 **Trabalho, Equipe Executora e Contratação de Fundação de Apoio para os**
108 **gerenciamentos administrativo e financeiro do projeto de extensão Direito à leitura:**
109 **escola, família e redes sociais.** Antes da relatora iniciar a leitura do parecer, o presidente
110 explicou que o processo contém dois pareceres porque o proponente previu despesas de
111 capital, não permitidas para efeito de contratação de Fundação de Apoio. Dessa forma,
112 solicitou a substituição do Plano de Aplicação dos Recursos, no qual constou a alteração da
113 rubrica dos valores previstos para capital. Contudo, após a secretaria da CPPGEC receber
114 esta demanda, acionou a conselheira relatora por e-mail, explicando o ocorrido, e por isso,
115 consta no processo um segundo parecer, onde a relatora considerou o novo plano de
116 aplicação dos recursos. Após essa explicação, o presidente agradeceu a compreensão da
117 conselheira relatora Marcela Alvares Maciel, que fez a leitura do parecer válido e
118 apresentou o voto, favorável à aprovação do Projeto Básico, Plano de Trabalho, Equipe
119 Executora e Contratação de Fundação de Apoio para os gerenciamentos administrativo e
120 financeiro do projeto de extensão. O parecer e o voto da relatora foram aprovados por
121 consenso. **2.6 Processo nº 23205.012384/2022-26: Projeto Básico, Plano de Trabalho,**
122 **Equipe Executora e Contratação de Fundação de Apoio para os gerenciamentos**
123 **administrativo e financeiro do Projeto de Extensão: Escola de Mulheres valentes –**
124 **Vitória-Régia, do Campus Laranjeiras do Sul.** O conselheiro relator Gismael Francisco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

125 Perin apresentou seu parecer, e considerando que o processo apresenta conformidade com
126 normativas que regem os pedidos de contratação de fundação de apoio, manifestou voto
127 favorável ao Projeto Básico, Plano de Trabalho, Equipe Executora e Contratação de
128 Fundação de Apoio para os gerenciamentos administrativo e financeiro do projeto de
129 extensão. O parecer e o voto do relator foram aprovados por consenso. Nada mais havendo
130 a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dezesseis horas e
131 quarenta e um minutos, da qual eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária
132 da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata, que
133 aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.